



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA


LEI N. 198-78

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN 1.300
E PROCEDER A ALIENAÇÃO DE UMA VARIANT USADA**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um automóvel Volkswagen 1.300, ano de fabricação 1.978, de 46 HP de Firma revendedora da região, após feita a competente licitação, em que se destaque o preço do veículo novo e a alienação do veículo usado a ser entregue na forma de entrada.
- Artigo 2º-** Fica, portanto, autorizado também, a alienar a Variant da Prefeitura Municipal, ano de fabricação 1.974, placa -CM-5626, potência 65 HP, chassis / nº BV.185.176, ao preço mínimo de Cr\$12.600,00 (Doze mil e seissentos cruzeiros) em moeda corrente ou na forma de entrada pela aquisição de um veículo novo.
- Artigo 3º-** O preço a ser pago ao automóvel Volkswagen 1.300 / será de Cr\$63.000,00 (Sessenta e tres mil cruzeiros) e que poderá o Poder Executivo Municipal resgatar em diversas parcelas mensais, dentro da possibilidade da Prefeitura.
- Artigo 4º-** A despesa oriunda da aquisição de referido veículo correrá a conta de dotação específica do orçamento do corrente exercício, ou seja: 4130.00 -Equipamentos e instalações.
- Artigo 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 18 de abril de 1.978.


Antonio Carlos Altenburger
Prefeito Municipal


José Previsol
Atendendo expediente da Secretaria